



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

01  
2

# PROCESSO

# ADMINISTRATIVO

## Nº. 037/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A Sra. SIMONE ALVES SANTOS, CIDADÃ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA.**

<b>SOLICITANTE</b>	Secretaria de Assistência Social
<b>BASE LEGAL</b>	Art. 74, INC V da Lei Federal 14.133/2021.
<b>LOCADOR</b>	AURELINO ARAGÃO SANTANA
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

02  
6

ESTADO DA BAHIA, MUNICÍPIO DE ITAETÊ – BA  
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 006/2024

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETO:** locação de imóvel para a Sra. SIMONE ALVES SANTOS, cidadã em situação de vulnerabilidade social no Município de Itaetê - Bahia.

**JUSTIFICATIVA:** O aluguel social constitui manifestação da dimensão positiva do direito à moradia, íntima e indissociavelmente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana, sendo assim se faz necessário o aluguel de imóvel para atender as necessidades desta Secretaria em favor da Sra. SIMONE ALVES SANTOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a tramitação do Processo de Pagamento.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Parcelado.

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

**DENISIO AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

03  
e

ITAETÊ - BA, 27 de Fevereiro de 2024

**Senhora Secretaria,**

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a locação de imóvel para cidadã em situação de vulnerabilidade social, durante o exercício de 2024.

O aluguel social constitui manifestação da dimensão positiva do direito à moradia, íntima e indissociavelmente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana, sendo assim se faz necessário o aluguel de imóvel para atender as necessidades desta Secretaria em favor da Sra. SIMONE ALVES SANTOS.

O imóvel escolhido está situado na Rua José Bezerra Lima, s/n, Centro, CEP: 46.790-000, Itaetê - Bahia, de posse legal do Sr. AURELINO ARAGÃO SANTANA inscrito no CPF de nº 736.055.905-78 e portador do RG de nº 59.814.629-5.

A razão para escolha deste imóvel se deve ao fato de ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente por possuir localização e espaço adequado para atender as demandas desta secretaria. É válido também ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a funcionalidade destacada.

O valor mensal desta locação é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e este é compatível ao valor sugerido pelo Engenheiro NILSON DE SÃO LEÃO ALVES JÚNIOR, CREA-BA 0521482283 designada por este município.

Atenciosamente,

**DENISIO AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

OK  
v

Sr.  
DENISIO AZEVEDO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nesta.

Itaetê - BA, 27 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)



**REFERÊNCIA:** Abertura de processo administrativo objetivando a locação de IMÓVEL PARA CIDADÃ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA, durante o exercício de 2023.

Em resposta ao ofício expedido pela Diretoria de Gestão, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a locação de imóvel para cidadã em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal Assistência Social do município de Itaetê - Bahia, durante o exercício de 2024, autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Rosemeiry R. Oliveira  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Decreto 005/2021

**ROSEMEIRY RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Dados do/a Beneficiário/a			
Requerente (RF) <i>Simone Alves Santos</i>		Data Nascimento <i>12-06-1995</i>	
NIS	RG <i>20.641.240-12</i>	CPF <i>080.341.245-24</i>	
Endereço	N	Bairro/comunidade	Município
<i>Rua do Papelão</i>		<i>Centro</i>	<i>Itaeté</i>
Benefício Eventual Solicitado			
<input type="checkbox"/> Funeral <input type="checkbox"/> Natalidade <input type="checkbox"/> Viagem <input type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Documentação <input checked="" type="checkbox"/> Aluguel Social			
Justificativa			
<i>Solicitação de Benefício Eventual (BE)</i>			
<i>Aluguel Social</i>			
Duração do Benefício Eventual (mês / meses):			
Assinatura do/a Técnico/a de Referência		Data da solicitação:	
<i>Marineide Novaes Luz</i> Assistente Social CRESS 5ª Região 24994 		<i>16/02/2024</i>	
Concessão de Benefício Eventual Requerido			
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido	Data	Assinatura do/a Técnico/a de Referência	
<input type="checkbox"/> Indeferido	<i>21/02/2024</i>	 Denisio Azevedo de Oliveira Assistente Social CRESS - BA nº 024617	
Justificativa de Indeferimento			
<input type="checkbox"/> Consta nos arquivos da Administração Pública Municipal, prova pré-constituída de irregularidade nas informações declaradas pelo/a requerente <input type="checkbox"/> Família e/ou requerente não se enquadram nos critérios de elegibilidade para o acesso ao Benefício Eventual solicitado. <input type="checkbox"/> Indisponibilidade orçamentária e/ou financeira para garantia da concessão do Benefício Eventual solicitado. <input type="checkbox"/> Configura-se duplicidade de requerimento.			
Observações			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Simone Alves Santos

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.641.240-12

19-03-2015

SIMONE ALVES SANTOS

LOURIVALDO SILVA SANTOS

ZENILDA DOS SANTOS ALVES

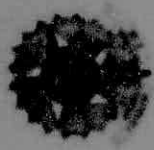
ITAETÉ BA

C.NAS. CM ITAETÉ BA DS  
SEDE LV 00024 FL 91V RT 0004323

*Av. Itália N.º de Almeida Aut.*

12-06-1995

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero  
**080.341.245-24**

Nome  
**SIMONE ALVES SANTOS**

Nascimento  
**12/06/1995**

VÁLIDO SOBRENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



07  
a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ**  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**



**RELATÓRIO TÉCNICO Nº 21/2024**

Tendo em vista a solicitação de Benefício Eventual (BE) na forma de Aluguel Social para a Sr<sup>a</sup> SIMONE ALVES SANTOS, RG: 20.641.240-12e CPF:080.341.245-24 , faz-se necessário a contratação na forma em que se enquadrar.

O aluguel Social é um benefício Assistencial temporário, para famílias que não tem outra forma de moradia segura, destinado a atender necessidades advindas da remoção de famílias domiciliadas em áreas de risco ou desabrigadas em razão de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. O aluguel Social constitui manifestação da dimensão positiva do direito á moradia, ínfima a indissociavelmente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Os fatos constatados e endossados levam a considerar a necessidade de concessão dos bens acima citados em forma de Benefício Eventual (BE), aluguel Social conforme disposto na Lei Municipal nº584 de maio de 2009, normalizados pela Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 (LOAS).

Diante disso, faz-se necessário o auxílio através da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando garantir uma moradia adequada para famílias acima referida.

**ANÁLISE TÉCNICA DA ASSISTENTE SOCIAL**

Diante da situação exposta solicito a Gestão da Secretaria de Assistência Social o atendimento ás demandas da senhora em questão. E a INSIRO NO Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família ( PAIF).

**ANÁLISE DA TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS**

A vulnerabilidade social traz predisposição de angustia e sofrimento para o indivíduo/família que por sua vez contribui para a probabilidade e ocorrer aumento dos fatores de riscos. Diante do exposto, encaminho as demandas citadas acima para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaete, 16 de Fevereiro de 2024

**Marineide Novaes Luz**  
Assistente Social  
CRESS 5ª Região 24994

Marineide Novaes Luz

Assistente Social

CRESS 5ª REGIÃO 24994



08

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **736.055.905-78**

Nome: **AURELINO ARAGAO SANTANA**

Data de Nascimento: **16/12/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/12/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:26:13** do dia **22/02/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **214A.273F.2895.C2B1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8870-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

61584664

POLEGAR DIREITO

*Aurelino Arago Santana*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 59.814.629-5 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2015

NOME  
**AURELINO ARAGÃO SANTANA**

FILIAÇÃO  
SINESIO BARBOSA SANTANA  
ETELVINA DE ARAGÃO SANTANA

NATURALIDADE  
ITAETÉ - BA

DATA DE NASCIMENTO  
**16/12/1967**

DOC ORIGEM  
RIOLÂNDIA SP RIOLÂNDIA CC:LV.B16 /FLS967 /Nº01615

CPF  
**736055905/78**

*Cesario Paulo Filho*  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda  
**Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**736.055.905-78**

Nome  
**AURELINO ARAGAO SANTANA**

Nascimento  
**16/12/1967**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30  
v

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AURELINO ARAGAO SANTANA**  
**CPF: 736.055.905-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:10 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **E0A8.2A39.2B3A.324C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Handwritten signature]*

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240786682

NOME <b>AURELINO ARAGAO SANTANA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF <b>736.055.905-78</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.